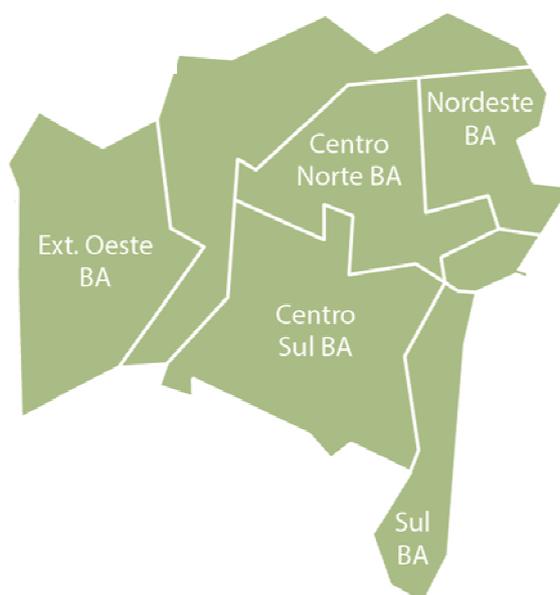




REGULAMENTO SELETIVA REGIONAL NOSSA ARTE 2023



REGULAMENTO GERAL DA SELETIVA REGIONAL NOSSA ARTE

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Parágrafo único: Realizar 4 seletivas nas regiões mencionadas no Anexo 1, por meio de apresentações e exposições artísticas, possibilitando a seleção de trabalhos que irão disputar o Festival Estadual Nossa Arte-2023. Para as seletivas não se faz cenário o uso de cenário e figurinos, ficando a critério da APAE utilizar ou não.

CAPÍTULO II

Das Disposições Preliminares

Art. 01 - Este regulamento é o conjunto das disposições da Seletiva Regional Nossa Arte.

Art. 02 - As Instituições que atendem às pessoas com deficiência, ao participar da Seletiva Regional Nossa Arte serão conhecedoras deste regulamento.

Art.03 - A Seletiva Regional Nossa Arte é uma promoção da Federação Estadual das APAES, através da Coordenação Estadual de Arte.

Art. 04 - É de competência da Federação Estadual das APAES, através da Coordenação Estadual de Arte e de seus Representantes Regionais de Arte, fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO III

Da Participação

Art. 05 - Podem participar da Seletiva Regional Nossa Arte, todas as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com idade mínima de 6 anos e que estejam matriculados e frequentando as APAES.

Parágrafo Primeiro: Será exigido para comprovação, do que trata o capítulo, laudo médico, expedida pela Instituição, especificando a deficiência apresentada e que o participante está matriculado e frequentando regularmente a unidade de origem, além de autorização documental dos pais.

Art. 06 - Cada Cidade pode participar com até 03 (três) trabalhos de palco, sendo 01 (um) em cada gênero: Dança, Música e Teatro, bem como 02 (dois) trabalhos de Artes Visuais/Artesanato e 01 (um) trabalho de Artes Literárias na mostra competitiva.

Art. 07 - Cada Delegação Seletiva Regional Nossa Arte será composta por:

- a) No máximo 15 (quinze) artistas por gênero de palco;
- b) Representante de Arte;
- c) 01 (um) acompanhante para cada grupo de 04 (quatro) artistas;
- d) 01 (um) profissional responsável por cada um dos trabalhos artísticos dos gêneros de palco;

- e) Para o gênero de palco Música, no máximo 02 (dois) profissionais de apoio, como: regente e músico.
- f) Deverão estar presentes na Seletiva Regional Nossa Arte I os autores dos trabalhos de artes visuais/ artesanato e artes literárias e bem como, 01(um) Profissional de Arte responsável pelo artista.

Art. 08 - No palco da Seletiva Regional Nossa Arte, gênero Música, só é permitida a participação de profissionais responsáveis no caso de regentes de orquestra e coral e/ou músicos.

Art. 09 - O tempo de apresentação dos números artísticos de música e dança pode ser de, no máximo até 05 (cinco) minutos no gênero de teatro até 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único: Cada Minuto ultrapassado no limite de tempo permitido acarretará desconto de 01 (um) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

Art. 10 – O tempo para retirada e montagem de cenário, posicionamento de artistas e colocação de elementos de palco será de até no máximo 10 (dez) minutos para teatro e música e 03 (três) minutos para dança.

Parágrafo Único: Cada Minuto ultrapassado no limite de tempo permitido para retirada e montagem cenários, acarretará desconto de 01 (um) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

Art. 11 - Dependendo do número a ser apresentado, o profissional responsável pelo número artístico deve portar, sob sua responsabilidade, pendrive contendo a trilha sonora a ser utilizada durante as apresentações.

Art. 12 - Os trabalhos artísticos a serem apresentados na Seletiva Regional Nossa Arte devem enquadrar-se nos seguintes gêneros:

1. Artes Visuais/ Artesanato: Pintura , Desenho, Gravura , Fotografia, Cerâmica, Escultura, Instalação, Maquete, Mosaico, Reciclagem e Artesanato em geral ;
2. Teatro (tragédia, comédia, drama, sátira);
3. Dança (todos os estilos, incluindo danças de ruas, populares e folclóricas);
4. Artes literárias (Poesia, Literatura de Cordel, Conto e Prosa)
5. Música (instrumental, vocal, banda, fanfarras).

Art.13 A Apae que desejar mudar de região para a seletiva, deverá, no ato da inscrição, demonstrar interesse, apresentando justificativa.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Julgadora

Parágrafo único – A Seletiva Regional Nossa Arte terá uma comissão julgadora de 03 (três) profissionais habilitados em cada gênero artístico.

CAPÍTULO V

Da Comissão Técnica

Art. 14 – A Comissão Técnica será composta por:

1. Um Coordenador de Arte e cultura da Federação Estadual das APAES;

2. Um Coordenador (a) Responsável de Arte da APAE anfitriã;
3. Três representantes de Arte de Apaes convidadas pelo Coordenador Estadual.

Parágrafo Único: O Coordenador Estadual de Arte poderá convocar mais membros dentre os Responsáveis Técnicos (Articuladores Regionais de Arte, caso necessário).

Art. 15 - À Comissão Técnica compete:

I – Assessorar em tudo que for necessário o Coordenador Estadual de Arte da Federação Estadual das APAES;

II – Tomar decisões necessárias em assuntos referentes à parte técnica a Seletiva Regional Nossa Arte;

III – Supervisionar a aplicação do Regulamento da Seletiva Regional Nossa Arte .

CAPÍTULO VI

Da Comissão Organizadora

Art. 16 - À Comissão Organizadora Compete:

I – Providenciar todas as instalações necessárias a Seletiva Regional Nossa Arte;

II – Providenciar material de expediente necessário;

III – Colocar à disposição das delegações alojamento e locais de refeições adequados;

IV – Proporcionar atendimento médico hospitalar de urgência aos participantes;

V – Garantir a segurança nos alojamentos e locais de apresentação;

VI – Programar o Cerimonial de Abertura, premiação e encerramento da Seletiva Regional Nossa Arte;

VII - Encaminhar informações sobre a estrutura física do local a serem realizadas as apresentações de palco, como: planta baixa do palco, disponibilidade de camarins e todos os sistemas disponíveis para a realização dos espetáculos.

Art. 17 - Cabe à Comissão Organizadora providenciar material de divulgação e divulgar o evento a nível regional.

CAPÍTULO VIII

Das Inscrições

Art. 18 - As delegações devem confirmar suas presenças através do envio das fichas de inscrição, devidamente preenchidas no período de **07 de novembro** até o dia **22 de dezembro de 2022**.

Art. 19 - As fichas de inscrição fazem parte integrante deste regulamento, a saber: Ficha de Inscrição de número artístico, relação dos artistas participantes e relação dos demais membros da delegação.

Art. 20 - As inscrições devem ser feitas obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os participantes do número artístico devem atender ao critério do tipo de deficiência estabelecido neste regulamento – Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências.
- b) Cada cidade poderá levar 01 (um) número de cada gênero artístico: música, dança, teatro, artes visuais/artesanato.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que atendam aos requisitos de matrícula nas unidades filiadas e à definição da (s) deficiência (s) já estabelecidas neste regulamento, juntamente com autorização documental dos pais/responsáveis.

CAPÍTULO IX

Da Seleção

Art. 21 – Os trabalhos selecionados em primeiro lugar **deverão estar presentes no Festival Estadual Nossa Arte a ser realizado no mês de maio de 2023 na cidade de Guanambi**, com apresentação finalizada artisticamente no que tange a figurino, maquiagem, adereços e cenografia.

Art. 22 – Receberão o troféu Seletiva Regional Nossa Arte os 3 (três) primeiros colocados de cada modalidade sendo classificado para o Festival Estadual Nossa Arte apenas o primeiro lugar das modalidades de palco e os três primeiros classificados em Artes/Visuais e Artesanato.

Art. 23 -Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em consonância com a Comissão Técnica.

Salvador, 07 de novembro de 2022



Antônio Marques

Coordenador de Arte e Cultura – FEAPAES – BA



Narciso Batista

Presidente – FEAPAES – BA

ANEXO 1

REGIÃO 01

	Região	Apae	CIDADE SEDE
1	EXTREMO SUL	Alcobaça	A definir dentre as cidades listadas nesta região.
1	EXTREMO SUL	Caravelas	
1	EXTREMO SUL	Eunápolis	
1	EXTREMO SUL	Guaratinga	
1	EXTREMO SUL	Itabela	
1	EXTREMO SUL	Itamaraju	
1	EXTREMO SUL	Itanhém	
1	EXTREMO SUL	Medeiros Neto	
1	EXTREMO SUL	Mucuri	
1	EXTREMO SUL	Porto Seguro	
1	EXTREMO SUL	Prado	
1	LITORAL SUL	Canavieiras	
1	LITORAL SUL	Ibicaraí	
1	LITORAL SUL	Ilhéus	
1	LITORAL SUL	Itabuna	
1	LITORAL SUL	Santa Cruz da Vitória	
1	LITORAL SUL	Una	

17

REGIÃO 02

	Região	Apae/ Coirmã	CIDADE SEDE
1	METROPOLITANA	Camaçari	A definir dentre as cidades listadas nesta região.
1	METROPOLITANA	Dias D'Ávila	
1	METROPOLITANA	Madre de Deus	
1	METROPOLITANA	Salvador	
1	METROPOLITANA	São Francisco do Conde	
1	RECÔNCAVO	Cachoeira	
1	RECÔNCAVO	Conceição da Feira	
1	RECÔNCAVO	Gov Mangabeira	
1	RECÔNCAVO	Maragogipe	
1	RECÔNCAVO	Muritiba	
1	RECÔNCAVO	Santo Amaro	
1	RECÔNCAVO	Santo Estevão	
1	RECÔNCAVO	São Felix	
1	RECÔNCAVO	Valença	
1	LITORAL NORTE	Alagoinhas	
1	LITORAL NORTE	Amélia Rodrigues	
1	LITORAL NORTE	Cardeal da Silva	
1	LITORAL NORTE	Entre Rios	
1	LITORAL NORTE	Esplanada	
1	LITORAL NORTE	Feira de Santana	
1	LITORAL NORTE	Inhambupe	

21

REGIÃO 03

	Região	Apae/ Coirmã	CIDADE SEDE
1	NORTE	Euclides da Cunha	A definir dentre as cidades listadas nesta região.
1	NORTE	Irecê	
1	NORTE	Jacobina	
1	NORTE	Juazeiro	
1	NORTE	Paulo Afonso	
1	NORTE	Ruy Barbosa	
1	NORTE	Senhor do Bonfim	
1	NORTE	Sobradinho	
1	NORTE	Uaua	
1	NORDESTE	Ichú	
1	NORDESTE	Ipirá	
1	NORDESTE	Retirolândia	
1	NORDESTE	Riachão do Jacuípe	
1	NORDESTE	Santaluz	
1	NORDESTE	Teofilândia	
1	NORDESTE	Valente	
1	SUDESTE	Gandu	
1	SUDESTE	Itapetinga	
1	SUDESTE	Ipiaú	
1	SUDESTE	Jequié	
1	SUDESTE	Jitaúna	
1	SUDESTE	Ubatã - Retres	
1	SUDESTE	Vitória da Conquista	

23

REGIÃO 04

	Região	Apae	CIDADE SEDE
1	SUDOESTE	Brumado	A definir dentre as cidades listadas nesta região.
1	SUDOESTE	Caculé	
1	SUDOESTE	Caetité	
1	SUDOESTE	Candiba	
1	SUDOESTE	Condeúba	
1	SUDOESTE	Érico Cardoso	
1	SUDOESTE	Guanambi	
1	SUDOESTE	Licínio de Almeida	
1	SUDOESTE	Paramirim	
1	OESTE	Barreiras	
1	OESTE	Bom Jesus da Lapa	
1	OESTE	Carinhanha	
1	OESTE	Correntina	
1	OESTE	Formosa Rio preto	
1	OESTE	Luis E Magalhães	
1	OESTE	Riacho de Santana	
1	OESTE	Santa Maria da Vitória	
1	OESTE	Santa Rita de Cássia	

18